

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹ Nº 06/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 23/2023, exarado no processo nº06/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA- EIRELI, CNPJ 08.825.225/0001-99, para (Contratação de Empresa que disponha de veículo ônibus com capacidade de 46 a 50 lugares para transportar o Grupo da Associação da Terceira Idade Viver Melhor do anexo F, para excursão organizada pelo Grupo, tendo como destino a cidade de Marcelino Ramos, com saída no dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 03 de fevereiro de 2023), no valor de R\$ 5.000,00 (dois mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 23 de janeiro de 2023.


Cleber Trenhago,

Prefeito Municipal

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...) VIII - autorização da autoridade competente.